



ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2025, REFERENTE AO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA LEGISLATURA 2025/2028.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, precisamente às dezoito horas, na sala de sessões da Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia, realizou-se mais uma sessão ordinária referente ao segundo período Legislativo da presente Legislatura. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão, solicitando a leitura da ata da sessão anterior que depois de lida, foi colocada em votação e aprovada por todos, e em seguida, foi assinada pelo Senhor Primeiro Secretário, pelo Senhor Presidente e demais vereadores. **Expediente: 1-** Projeto de Lei nº 1200 de 08 de dezembro de 2025, de autoria do Chefe do Executivo, que **autoriza o Prefeito Municipal a celebrar Negócios Jurídico que especifica, EM REGIME DE URGÊNCIA;** **2-** Projeto de Lei Nº 1199 de 08 de dezembro de 2025, de autoria do Vereador **Miguel Gonçalves Nogueira**, que denomina o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I do Município de Caetité como **CAPS I Girassol** e dá outras providências; **3-** Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento e Contas da Câmara de Vereadores de Caetité, referente ao Projeto de Lei nº 1194 de 24 de novembro de 2025, de autoria do Senhor Prefeito, que **altera o Anexo I da Lei Municipal Nº 961 de 20 de dezembro de 2023, com as alterações promovidas pela Lei Municipal Nº 1055 de 17 de novembro de 2025, dá outras providências, EM REGIME DE URGÊNCIA;** **4-VOTAÇÃO 1º TURNO** - Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento e Contas da Câmara de Vereadores de Caetité, referente ao Projeto de Lei nº 1171 de 30 de setembro de 2025, de autoria do Senhor Prefeito, que **estima a receita e fixa a despesa do Orçamento Anual do Município de Caetité, para o exercício financeiro de 2026. Com EMENDAS IMPOSITIVAS de todos Vereadores e EMENDAS INDICATIVAS E MODIFICATIVA do Vereador Álvaro Montenegro Cerqueira de Oliveira;** **5- VOTAÇÃO 1º TURNO** - Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento e Contas da Câmara de Vereadores de Caetité, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 01 de 31 de outubro de 2025, de autoria do Senhor Prefeito, que **Institui o Novo Código Tributário e de Rendas do Município de Caetité, Estado da Bahia, e dá outras providências;(foi retirado de pauta)** **6-** Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Educação da Câmara de Vereadores de Caetité, referente ao

Projeto de Lei Nº. 1197, de 04 de dezembro de 2025, de autoria do Senhor Prefeito, que **prorroga até 31 de dezembro de 2026 a vigência do Plano Municipal de Educação de Caetité-Ba, aprovado pela Lei nº 789, de 22 de junho de 2015, e dá outras providências. EM REGIME DE URGÊNCIA;** 7- Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Educação da Câmara de Vereadores de Caetité, referente ao Projeto de Lei Nº 1198 de 05 de dezembro de 2025, de autoria do Vereador **Gustavo Luiz Soares França**, que **estabelece a disponibilidade de oferta de alimentação adequada e específica aos estudantes diabéticos e hipertensos nas Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino de Caetité, e dá outras providências;** 8- Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Saúde da Câmara de Vereadores de Caetité, referente ao Projeto de Lei Nº 1189 de 11 de novembro de 2025, de autoria do Vereador **Álvaro Montenegro C. de Oliveira**, que **dispõe sobre a Criação de Plantão 24 Horas na Farmácia Básica Municipal para Atendimento Emergencial a População, e determina outras providências.** 9- **MOÇÃO DE REPÚDIO**, apresentada pelo Vereador **Miguel Gonçalves Nogueira**, **À EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO – EMBASA**, em razão das constantes interrupções e da precariedade no abastecimento de água que têm afetado de maneira severa a população de Caetité; 10- Indicação nº 215/2025 de autoria do Vereador **Pedro Couto Costa**, indicando ao Exmo. Senhor Prefeito Valtécio Aguiar, que **seja realizada, com urgência, a limpeza e desobstrução da ponte localizada na estrada principal da Comunidade de Palmital, Povoado de Santa Luzia, via que liga Santa Luzia ao Município de Licínio de Almeida e atende também outras Comunidades da região. O vereador Rodrigo fez uso da palavra pela ordem, e na forma do artigo 344 do Regimento Interno, levantou nessa oportunidade questões de ordem e procedimentais na condução da tramitação e votação do projeto do novo Código Tributário, no sentido de que os prazos regimentais constantes do artigo 385 do Regimento não foram observados, levando-se em conta os dias úteis, feriados e recessos de quando a matéria foi dada conhecimento até a presente data, bem como a data de publicação da pauta dessa sessão, o que impede o prosseguimento da votação sob pena do nobre presidente violar o artigo 43 do Regimento bem como o artigo 126 da Lei Orgânica. Não foi observado o prazo regimental e não houve discussão dentro da Comissão conforme previsão dos parágrafos 2º e 3º do artigo 385 do Regimento. Ademais, ao ler atentamente o projeto do novo código tributário, vislumbramos algumas inconsistências e graves erros materiais e formais que**

Criada em 09 de abril de 1810

chamam a atenção e deveriam ser objeto de ampla discussão dentro da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão Especial para somente após ser submetido a apreciação do plenário na forma do artigo 386 do Regimento, o que infelizmente não ocorreu neste caso. Ainda necessário pontuar grave erro existente no artigo 68 do projeto de lei do novo código tributário quando cita a Lei Federal de nº 12.676/2012 eis que referida lei federal trata de matéria completamente diversa e estranha à questão tributária. Referida lei federal 12.676/2012 "Transforma cargos de Promotor de Justiça Adjunto em cargos de Procurador de Justiça e de Promotor de Justiça, no âmbito do Ministério Público Distrito Federal e Territórios." Portanto, trata-se de uma lei que diz respeito ao cargo de promotor de justiça do Distrito Federal e Territórios, sem nenhuma relação com a questão tributária. Ou seja, existe um erro grosseiro, ou talvez uma cópia mal feita, no texto legal do projeto do novo código tributário e que essa Casa Legislativa não pode concordar com tamanho equívoco e nem ser omissa. Diante desses fatos, requereu que fosse constado em ata integralmente a presente manifestação, devendo o nobre presidente resolver soberanamente as questões de ordem acima suscitada, com o consequente e inevitável adiamento da votação, pedindo esclarecimentos ao executivo (autor da matéria) sobre o grave erro legislativo acima apontado. Solicitou o deferimento. O Presidente acatou em parte apenas no tocante ao prazo de 5 dias de tramitação na Comissão, devolvendo o projeto novamente para Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, retirando o projeto de Lei do Código Tributário da ordem do dia e colocando o referido projeto para ordem do dia da próxima sessão do dia 15 de dezembro de 2025. Assim, rejeitou os demais pedidos contidos na questão de ordem formulada. No uso da Tribuna Livre, o Tenente-Coronel José Roberto Suárez, que atende Caetité e outros municípios, como já é de praxe, vem a esta Casa trazer esclarecimentos sobre as ações públicas realizadas pelo 94º Batalhão. O Tenente-Coronel Suárez destacou as operações, os eventos especiais, as rondas, as visitas e palestras nas escolas, as capacitações, além da situação atual do Batalhão. Alguns vereadores debateram, parabenizaram e tiraram suas dúvidas por meio dos esclarecimentos prestados pelo comandante. **No Grande Expediente fizeram uso da tribuna O Vereador Rodrigo Gondim** fez uso da tribuna, cumprimentou a todos os presentes e destacou, parabenizando, os esclarecimentos prestados pelo Major Suarez, nos quais foram apresentados os números referentes à condução do município. Ressaltou ainda que existem inúmeros vídeos circulando em

relação às estradas que não foram feitas e que, agora, as justificativas têm sido atribuídas às chuvas. Declarou não compreender aonde o município pretende chegar diante de todas essas situações. Destacou também que tem sido registrada uma grande quantidade de reclamações por parte dos munícipes em relação à área da saúde, que, dia após dia, continua enfrentando os mesmos problemas, sem apresentar melhorias significativas. O vereador solicitou o envio de um ofício, com a finalidade de esclarecer onde e a que preço saiu cada marmitex adquirido, considerando que essa questão vem sendo debatida desde a semana passada. Abordou ainda a polêmica gerada a partir do novo Código Tributário, informando que já buscou esclarecimentos com especialistas e na área jurídica, mas que, até o momento, não foram apresentados resultados concretos, apenas a previsão de aumento de taxas que impactarão diretamente a população. **O Vereador Lelê de Claudio Borges** reafirmei meu compromisso com a transparência e cobrei a execução da quadra de Brejinho, cuja emenda enviada em 2022 segue sem realização após mais de três anos, apesar da promessa de entrega ainda este ano. Também relatei a visita ao PSF de Brejinho das Ametistas, realizada com os vereadores Gustavo e Marcelinho, agradecendo à equipe e reforçando a necessidade de que as demandas discutidas sejam efetivamente atendidas. Cobrei ainda informações sobre o projeto que trata de animais de grande porte soltos em vias públicas, questionando se já foi sancionado, e destaquei a urgência de medidas que garantam a captura e o recolhimento desses animais, visando mais segurança à população. Apresentei a destinação das minhas emendas impositivas, com investimentos na saúde, em melhorias estruturantes para Brejinho das Ametistas e no fortalecimento da Coopericli, totalizando recursos voltados à qualidade de vida, ao desenvolvimento local e à política ambiental. Por fim, reafirmei minha posição contrária ao novo Código Tributário e a qualquer aumento de impostos, reiterando que meu mandato segue ao lado do povo, defendendo seus direitos e cobrando responsabilidade da gestão municipal. **O Vereador Naldinho da Ração** fez uso da tribuna, cumprimentando a todos os presentes. Destacou que, ao assumir o mandato, os vereadores receberam dois livros: a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Casa, ressaltando que não receberam qualquer cartilha sobre como deveriam se comportar, mas que respeitam rigorosamente todos os regimentos. Enfatizou que o principal princípio dos parlamentares é estar na Câmara para representar o povo. Esclareceu ainda à população de Caetité que o Código Tributário não é uma invenção do prefeito, pois trata-se de uma legislação que já existe. Por fim,

deixou claro ao povo de Caetité que os vereadores estão constantemente reunidos e debatendo nesta Casa Legislativa, e que ninguém está aqui para prejudicar a população, reafirmando o compromisso com o interesse público. **O Vereador Donizete** fez uso da palavra, destacando as emendas impositivas de sua autoria e informando a destinação de cada uma delas. Foram destinados R\$ 60.000,00 para a perfuração de poço, R\$ 40.000,00 para a construção de uma praça na comunidade da Forquilha, R\$ 54.000,00 para a implantação de alambrado na Lagoa Cumprida, R\$ 94.000,00 para a reforma do prédio localizado no Sítio da Manga e R\$ 60.000,00 para investimentos na área da saúde. O vereador também abordou a situação da estrada de Santa Luzia, ressaltando que houve diversas cobranças por parte do Legislativo e que, após essas reivindicações, foi realizado o patrolamento da via. **O Presidente Mario Rebouças** cumprimentou a todos os presentes e parabenizou o Major Suarez pela explanação realizada acerca das ações desenvolvidas pela Polícia Militar no município. Em seguida, destacou que o Código Tributário se encontra atualmente em tramitação nesta Casa Legislativa, ressaltando que a matéria tem sido amplamente discutida, assim como outras demandas que, periodicamente, são apreciadas pelo Legislativo. O presidente enfatizou que este é um momento de reflexão, no qual é necessário analisar as questões sob diferentes perspectivas, ponderando ambos os lados da situação. Ressaltou ainda que existem papéis fundamentais tanto do Poder Público quanto da sociedade e do próprio município, sendo essencial buscar equilíbrio e responsabilidade nas decisões tomadas. **Ordem do Dia:** Em única discussão e votação o Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento e Contas da Câmara de Vereadores de Caetité, referente ao Projeto de Lei nº 1194 de 24 de novembro de 2025, de autoria do Senhor Prefeito, que **altera o Anexo I da Lei Municipal Nº 961 de 20 de dezembro de 2023, com as alterações promovidas pela Lei Municipal Nº 1055 de 17 de novembro de 2025, dá outras providências, EM REGIME DE URGÊNCIA;** colocada em votação foi aprovada por unanimidade; Em única discussão e votação o **VOTAÇÃO 1º TURNO** - Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento e Contas da Câmara de Vereadores de Caetité, referente ao Projeto de Lei nº 1171 de 30 de setembro de 2025, de autoria do Senhor Prefeito, que **estima a receita e fixa a despesa do Orçamento Anual do Município de Caetité, para o exercício financeiro de 2026. Com EMENDAS IMPOSITIVAS de todos Vereadores e EMENDAS INDICATIVAS E MODIFICATIVA do Vereador Álvaro Montenegro Cerqueira de Oliveira;** colocada e votação foi aprovado em 1º turno; Em única discussão e votação o Pareceres das

Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Educação da Câmara de Vereadores de Caetité, referente ao Projeto de Lei Nº. 1197, de 04 de dezembro de 2025, de autoria do Senhor Prefeito, que **prorroga até 31 de dezembro de 2026 a vigência do Plano Municipal de Educação de Caetité-Ba, aprovado pela Lei nº 789, de 22 de junho de 2015, e dá outras providências. EM REGIME DE URGÊNCIA; colocada em votação foi aprovada por única discussão unanimidade; Em e votação o Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Educação da Câmara de Vereadores de Caetité, referente ao Projeto de Lei Nº 1198 de 05 de dezembro de 2025, de autoria do Vereador Gustavo Luiz Soares França, que estabelece a disponibilidade de oferta de alimentação adequada e específica aos estudantes diabéticos e hipertensos nas Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino de Caetité, e dá outras providências; colocada em votação foi aprovada por unanimidade ; Em e votação o Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Saúde da Câmara de Vereadores de Caetité, referente ao Projeto de Lei Nº 1189 de 11 de novembro de 2025, de autoria do Vereador Álvaro Montenegro C. de Oliveira, que dispõe sobre a Criação de Plantão 24 Horas na Farmácia Básica Municipal para Atendimento Emergencial a População, e determina outras providências; encaminhado para outra sessão pois o mesmo ainda se encontra sob pedido de vista; Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente, declarou encerrada a presente sessão, e para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida, discutida, e aprovada, vai assinada pelo Senhor primeiro Secretário Vereador Miguel Gonçalves Nogueira e pelo Senhor Presidente Vereador Mário Rebouças de Almeida, e pelos demais vereadores. Sala das sessões 11 dezembro de 2025.**

[Handwritten signatures]
Gustavo França - Turbina
Pedro Couto Costa

[Handwritten signatures]
Miguel Gonçalves de S.O.
Mário Rebouças de Almeida

[Handwritten signature]
Gustavo França

[Handwritten signature]
Francisco Paulista Gomes

[Handwritten signature]
Almir M. B. S.

[Handwritten signature]
Omar do Socor São Sante